Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 22.669 **Data** 03.08.98

Projeto de Lei nº 29/98

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 04/08/98 Diretor da Secretaria	Ao Vereador Arturo Fernando Ricarello 7/8/98		

Resultado

Aprovado por unanimidade a votos

Rejeitado por a votos

Pompéia, 7/12/98

Presidente

Aprovado por a votos

Rejeitado por a votos

Pompéia, / /

Presidente

Autógrafo N.o Autógrafo nº 28/98

Lei N.o de / /

Observações:

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 497/98

Pompéia, 31 de julho de 1998

P.L. 29/98

Senhor Presidente:

Com o presente temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001", a fim de ser subbmetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

Pretendendo esta administração implantar um sistema de valas ou aterros sanitários no município para depósito final do lixo coletado, e não constando esse serviço no Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001, vimos propor a inclusão desse programa no referido plano.

Nestas condições solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência pelo nobre plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos do ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Prof. NORIVALDO POITI CASSARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
03 AGO 1998
Recebido

PROTOCOLO
PROC. Nº 22.669
03 / 08 / 98

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluido ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001, aprovado pela Lei nº 1809, de 26 de novembro de 1997, o programa detalhado no Anexo I, integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE JULHO DE 1998.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

plurianual

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

- PLANO PLURIANUAL -

PERÍODO DE 1.998 A 2.001

PROGRAMA	OBJETIVOS
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 60.3 - IMPLANTAÇÃO DE VALAS OU ATERROS SANITÁRIOS.	- dotar o município de um sistema de valas ou aterros sanitários, para deposito final do lixo do município, proporcionando assim maior segurança de saúde a população.

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

PARECER

Comissão de JUSTIÇA E CONSTITUIÇÃO e Finanças e Orçamento
Processo nº. 22.669
Projeto de Lei nº 29/98
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001.

Após analisar devidamente o projeto de Lei em pauta, este relator chegou a conclusão de que o mesmo é legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Pompéia, 05 de agosto de 1.998.

Valdir Cervelin
Relator

06.08.98